



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.931, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do dia municipal da atividade física no Município de Araucária-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Atividade Física no âmbito do Município de Araucária, que será comemorado anualmente de maneira simbólica, no dia seis de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Atividade Física tem como objetivo:

I – Conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma orientada e sistematizada;

II – Promover a melhora dos quadros de ansiedade, depressão dentre outros transtornos psicossociais;

III – Promover a redução dos riscos de desenvolvimento de enfermidades cardiovasculares, como infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e hipertensão.

Art. 3º O Dia Municipal da Atividade Física será organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo realizar parcerias com entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, como sindicatos, academias, estúdios, *personal trainers*, universidades, entre outros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de julho de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária